



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências da Educação  
Departamento de Educação do Campo  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo



ATA DE DEFESA DE TCC

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na sala 111, Bloco D do Centro de Ciências da Educação - CED, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso da estudante **Eduarda Yanara Souza dos Passos**, intitulado “**Relações de Gênero e sexualidade na escola: uma prática emancipadora**”. A Banca Examinadora foi composta pelos(as) professores(as) **Carolina Orquiza Chermem** – orientador(a), **Daniele Rehling Lopes** - membro, **Inara Fonseca Ferreira Mandu da Silva** – membro, **Maíra Caroline Defendi Oliveira** – membro suplente. Aberta a sessão, foi passada a palavra a estudante para que procedesse a apresentação de seu trabalho. A seguir a discente foi arguida pelos membros da banca examinadora. Tendo sido ouvidas as explicações da estudante, a banca examinadora aprova o referido trabalho, emitindo as seguintes notas: **Carolina Orquiza Chermem** 10, **Daniele Rehling Lopes** 10, **Inara Fonseca Ferreira Mandu da Silva** 10, **Maíra Caroline Defendi Oliveira** —, tendo obtido a média das notas individuais iguais a 10. A banca embargou (embarga\*/não embarga) o referido trabalho para divulgação. Fica o/a estudante alertado/a para que, de acordo com a Resolução Normativa n. 126/2019/CUn, de 28 de maio de 2019, a versão final do TCC em formato digital deve ser autodepositada no Repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina para posteriormente ser chancelada por responsável do Curso. Além disso, informamos que conforme artigo oitavo "A atribuição de nota no Sistema de Controle Acadêmico da Graduação (CAGR) referente à disciplina de TCC deverá ocorrer mediante o depósito e o chancelamento do TCC no Repositório Institucional, excetuando-se os casos descritos no art. 7º". A versão impressa, conforme normas da UFSC, deve ser entregue na coordenação até o dia **07 de fevereiro de 2020**.

\* Caso a banca decida pelo embargo a justificativa deve constar na Ata.

Observações: A banca recomendou a publicação do trabalho em forma de artigo, reunindo as contribuições e comentários dados. O trabalho ficou embargado para a produção da publicação

Eduarda Yanara Souza dos Passos

Carolina Orquiza Chermem (presidente)

Daniele Rehling Lopes

Inara Fonseca Ferreira Mandu da Silva

Maíra Caroline Defendi Oliveira

Eduarda Yanara  
Carolina Orquiza Chermem  
Daniele Rehling Lopes  
Inara Fonseca Ferreira Mandu da Silva  
Maíra Caroline Defendi Oliveira